

LEI MUNICIPAL Nº311, de 01 de setembro de 1980.

Autoriza ao poder executivo a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

ALDI JOÃO BISLERI, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município, que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o poder executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a construção e equipamento de um prédio destinado a construção, digo, instalação da Delegacia de Polícia local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 01 dia do mês de setembro de 1980.

Aldi João Bisleri
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Neori Luiz Dalla Vecchia

Secretário Municipal